

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

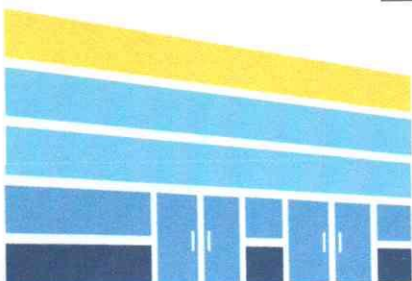
Concede a Medalha de Honra ao Mérito
Gotas de Vida, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 013, de 03 de agosto de 2022.

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Gotas de Vida às doadoras de leite materno, bem como para pessoas que tenham relevantes serviços prestados à sociedade parnamirinese em prol da doação de leite humano, conforme relação de nomes a seguir:

Nº	Nome
1	Walquiria de Oliveira Dantas
2	Júlia Ferreira Lopes de Almeida
3	Jamily Nogueira do Nascimento
4	Yasmim Costa de Oliveira Cabral
5	Denise da Fonseca Lucena
6	Cadiane Guilherme do Nascimento
7	Bruna Ágatha Silva de Lira
8	Sayonara Rodrigues Silva
9	Rayonara Thamiris da Silva
10	Thayanne Gurgel de Medeiros Mendes
11	Jacqueline Santa Rosa Gonçalves
12	Jennyfer Karolaine de Andrade Vilela
13	Rita Olívia Batista da Silva
14	Maxwellen Amaro de Silveira



14	Maxwellen Amaro de Silveira
15	Gesika Mayara Barbosa Medeiros Oliveira
16	Grazielle Ingrid da Paz dos Santos
17	Generina Temoteo de Oliveira
18	Jennyfer Ellen Gomes de Figueiredo
19	Hellen Katariny Vasconcelos de Oliveira Iduino Cartaxo
20	Romiza Mary Bastos Tavares
21	Brunna Eliza Rocha de Figueiredo
22	Leylla Bhyatriz Lemos Olegário de Oliveira
23	Cintya Aparecida Ferreira Rocha
24	Lidiane Medeiros Coutinho Januário
25	Lays Grazylle de Azevedo Dias
26	Mayara Cruz Soares César
27	Júlia Tainá Coelho Cabral
28	Daniele do Nascimento O. Sales
29	Lourena Gomes Ferreira
30	Vitória Fernanda Oliveira Fernandes

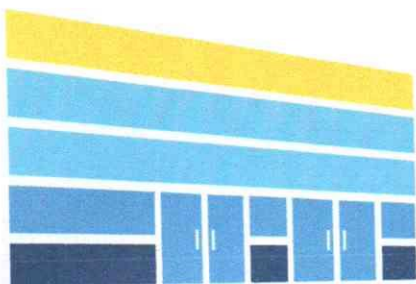
Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente



Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4719 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE AGOSTO DE 2025 – R\$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.780, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 841.603,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 841.603,50 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior os valores constantes no Anexo II, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					841.603,50
02 .004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				9.399,98
	2904 Manutenção e Funcionamento da Unidade				9.399,98
		3.1.90.94	15000000	0001	9.399,98
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			

SEMUR

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAIS**NOTIFICAÇÃO**

Notificante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

Notificado (a): FÁTIMA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 929.379.424-15

Pela presente notificação e nos termos da Lei nº 1.730, de 28 de julho de 2015, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, limpar o(s) terreno(s) de sua propriedade, situado(s) na(s) RUA GRANADINAS, S/N – NOVA esperança, CEP: 59144-680, Loteamento: 1374 06 09 – NOVA AMÉRICA. O não cumprimento desta Notificação ensejará na autuação do serviço de limpeza pela administração pública e cobrança de valores a título de ressarcimento, além da aplicação de multa administrativa.

FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

Notificado (a): MARLY DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 446.153.612-20

Pela presente notificação e nos termos da Lei nº 1.730, de 28 de julho de 2015, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, limpar o(s) terreno(s) de sua propriedade, situado(s) na(s) RUA RONALDO PEREIRA SHALON, 232 – ENCANTO VERDE, CEP: 59149-570 Loteamento: 1924 16 07 – RES PARQUE ZONA SUL. O não cumprimento desta Notificação ensejará na autuação do serviço de limpeza pela administração pública e cobrança de valores a título de ressarcimento, além da aplicação de multa administrativa.

FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

SEMUC

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATOS**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2024**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.687.594/0001-00, OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento) ao quantitativo originalmente contratado; **VALOR:** R\$ 475.096,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais). **RECURSOS:** 02.161 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.122.0002.2930 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; 13.122.392.1152 - Cultura e Cine Teatro; 1165 - Eventos culturais em Praças e espaços públicos da Cidade; 1501 – Motofest; 1159 - Oficinas e Eventos de Formação Cultural; 1151 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS VOLTADOS À COMUNIDADE CRISTÃ (EVANGÉLICA E CATÓLICA) DE PARNAMIRIM; 1154 - Realizações culturais; 1503 - Roteiro junino; 1000 - VIRADA CULTURAL; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos Próprios e 15000006 – Emendas Impositivas; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Parnamirim, 19 de agosto de 2025.

ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA

Secretário Municipal de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA**

Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº011, DE 19 DE AGOSTO 2025.**

Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Anjos de Fogo”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte Decreto, em conformidade com o disposto nos Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.295, de 11 de agosto de 2022:

Art. 1º - Fica conferida a Medalha de Honra ao Mérito “Anjos de Fogo” aos Instrutores, Monitores e alunos, Bombeiros Militares do Corpo Docente e Discente que se destacaram nas atividades acadêmicas escolhidos pelo comando (Chefia) do Centro Superior de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte – CSFA, sediado no Município de Parnamirim RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 19 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Presidente

***DECRETO LEGISLATIVO Nº010, DE 14 DE AGOSTO 2025.**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do Artigo 39, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e do Artigo 101, inciso XVI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa e da Resolução nº 019/2018, faz saber que a Câmara aprovou, e EU, seu Presidente, DECRETO os termos que se seguem:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo dispõe sobre a concessão da Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva, como forma de homenagear Advogados (as) que se destacaram em razão dos relevantes serviços jurídicos prestados no Município de Parnamirim/RN, visando reconhecer e valorizar seus ofícios em prol da população parnamirinese, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica concedida a Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva, no âmbito do Município de Parnamirim/RN e da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aos seguintes Advogados(as), conforme descrição a seguir:

QUANT.	AGRACIADO (a):	AUTORIA:
01	THIAGO TAVARES QUEIROZ	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
02	ANDRÉ FERREIRA LIMA	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
03	MARCOS LANUCE LIMA XAVIER	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
04	WALKÍRIA VIDAL RIBEIRO	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIKI
05	ADONAI WILSON FERREIRA BEZERRA	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
06	ROBERTO ALEXSANDRO LISBOA CÂMARA	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA
07	KÁTIA CARVALHO DE LIMA	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS
08	PAULO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
09	JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO
10	SANDRESSON DE MENEZES	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
11	JÉSSICA XAVIER DA SILVA SANTOS ARAUJO	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
12	DANIEL PASCOAL LACÔRTE	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA
13	ANTÔNIO BEZERRA LINHARES NETO	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
14	NELBER CHAVES	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA BERNARDINO
15	THIAGO CORTEZ	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ
16	VLADIMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA FORMIGA	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS

17	FERNANDA TAVARES BARRETO	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS
18	JOSÉ ELDER MAKES PAIVA CUNHA	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
19	MATHEUS CAVALCANTI CASTRO	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA
20	MARCOS ANDRÉ DA SILVA ROCHA	VER. SÉRGIO MURILO MUNIZ DE ARAÚJO
21	RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES	VER. THIAGO FERNANDES DA SIL

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, horário e local e cerimônia de outorga da Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Presidente

*Republicado por incorreção.

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Gotas de Vida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 013, de 03 de agosto de 2022.

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Gotas de Vida às doadoras de leite materno, bem como para pessoas que tenham relevantes serviços prestados à sociedade parnamirinese em prol da doação de leite humano, conforme relação de nomes a seguir:

Nº	Nome
1	Walquiria de Oliveira Dantas
2	Júlia Ferreira Lopes de Almeida
3	Jamily Nogueira do Nascimento
4	Yasmim Costa de Oliveira Cabral
5	Denise da Fonseca Lucena
6	Cadiane Guilherme do Nascimento
7	Bruna Ágatha Silva de Lira
8	Sayonara Rodrigues Silva
9	Rayonara Thamiris da Silva
10	Thyanne Gurgel de Medeiros Mendes
11	Jacqueline Santa Rosa Gonçalves
12	Jennyfer Karolaine de Andrade Vilela
13	Rita Olívia Batista da Silva

14	Maxwellen Amaro de Silveira
15	Gesika Mayara Barbosa Medeiros Oliveira
16	Grazielle Ingrid da Paz dos Santos
17	Generina Temoteo de Oliveira
18	Jennyfer Ellen Gomes de Figueiredo
19	Hellen Katariny Vasconcelos de Oliveira Iduino Cartaxo
20	Rômiza Mary Bastos Tavares
21	Brunna Eliza Rocha de Figueiredo
22	Leylla Bhyatriz Lemos Olegário de Oliveira
23	Cintya Aparecida Ferreira Rocha
24	Lidiane Medeiros Coutinho Januário
25	Lays Grazylle de Azevedo Dias
26	Mayara Cruz Soares César
27	Júlia Tainá Coelho Cabral
28	Daniele do Nascimento O. Sales
29	Lourena Gomes Ferreira
30	Vitória Fernanda Oliveira Fernandes

Art. 2ºA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

***Republicado por incorreção.**

AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2025

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de softwares Adobe Creative Cloud.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para contratação imediata no tipo **MENOR VALOR POR ITEM**.

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até às 13h00min do dia 25/08/2025, por meio presencial, na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, situada na Avenida Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59.140-670 - Setor de Licitações. E pelo endereço de e-mail:

licitacoescontratos@camaraparnamirim.rn.gov.br, até às 23h:59min do dia 25/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo site <http://parnamirim.rn.leg.br/>, opção “Transparência – Licitações”.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.480,75 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de softwares Adobe Creative Cloud.

1.2 - Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste Aviso de Dispensa de Licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMP, sob o número:

Manutenção e Funcionamento da Unidade: 01.001.01.031.001.2801

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

3 - ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - Constituem anexos deste Aviso e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006; 4. Declaração de não parentesco.

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. - CONDIÇÕES:

4.1.1 - Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação e que atendem as condições exigidas neste Aviso.